



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 017/2022 IF Goiano – Campus Urutaí

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para realização do PROCESSO SELETIVO para aceitação de ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e ainda, com o Ofício Circular Nº 01, de 1º de outubro/2008/DEAFI/SOF/SRH/MP, que trata sobre despesas com o pagamento de auxílio-transporte de estagiários, conforme disposições a seguir:

1 – DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

1.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS/ PERÍODOS	LOCAL
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES		
Publicação do Edital	06/07/2022	Site da Instituição ¹
Período das Inscrições	06/07/2022 a 11/07/2022	Site da Instituição
ENTREVISTA		
Realização das entrevistas	14/07/2022	Presencialmente ²
BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Realização das bancas	14 a 18/07/2022	Presencialmente
RESULTADO		
Resultado Preliminar	até 19/07/2022	Site da Instituição
Homologação e Publicação	até 21/07/2022	Site da Instituição
Entrega de documentação dos candidatos aprovados	até 22/07/2022	GGP – Campus Urutaí
Início das atividades de Estágio	15/08/2022	Campus Urutaí

¹<http://www.ifgoiano.edu.br/urutai>

²local será divulgado via e-mail aos candidatos

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa de Estágio no âmbito do IF Goiano objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF Goiano, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

2.2 O estagiário fará jus a:

I - Bolsa de estágio conforme item 10 deste Edital;

II - Auxílio-transporte conforme item 10 deste Edital;

III - Seguro contra acidentes pessoais;

IV - Recesso remunerado de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

V - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

2.3 O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos no interesse do CONCEDENTE do estágio. O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

2.4 Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

2.5 O presente Processo Seletivo visa à seleção de ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, para atuarem no Campus Urutaí do IF Goiano, assim distribuídos:

Escolaridade	Área	Setor de atuação	Requisito	Vagas	
				AC ¹	Decreto nº 9472 ²
Nível Superior	Informática	Coord. De Informática	Estar matriculado e frequente, a partir do 2º período, em curso superior na área de informática	1	1
Nível Superior	Informática	ASCOM	Estar matriculado e frequente, a partir do 2º período, em curso superior na área de informática	1	

¹ Ampla concorrência;

² 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Campus Urutaí neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 Não serão aceitas inscrições via postal ou fax.

3.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via sistema eletrônico. O link ficará disponível no site do IF Goiano, www.ifgoiano.edu.br/urutai, durante o prazo estipulado neste edital.

3.5 A documentação exigida no ato da inscrição deverá ser enviada para o e-mail cgrh.urt@ifgoiano.edu.br.

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:

4.1 São requisitos para o aluno se inscrever no Processo Seletivo:

4.1.1 Estar cursando de acordo com o exigido no item 2.5 deste edital;

4.1.2 Não estar matriculado no último semestre do seu curso;

4.1.3 Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

4.1.4 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

4.2 Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar servidores públicos.

4.3 Podem participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados em cursos reconhecidos pelo MEC.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Documentos comprobatórios de escolaridade: declaração de matrícula no ano de 2022 que especifique o período/ano cursado pelo candidato, além do histórico acadêmico atualizado, comprovando o último período/ano cursado;

5.2 Autodeclaração de pessoa preta ou parda; (quando candidato autodeclarado)

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 Histórico Escolar

6.1.1 A análise do Histórico escolar possui caráter classificatório.

6.1.2 Serão aceitas as inscrições dos candidatos com média do último período cursado para os cursos de nível superior.

6.1.3 A equação utilizada para o cálculo da média será: somatório das notas / número de disciplinas.

6.1.4 Respeitando a escala de pontuação deste processo seletivo, os históricos escolares que constarem pontuação de 0 a 10, serão multiplicados por 10, a fim de trabalharmos com a escala de 0 a 100.

6.2 Entrevistas

a) As entrevistas serão realizadas de forma presencial no Campus Urutaí.

b) A entrevista deverá ser realizada no contraturno das atividades escolares do candidato.

c) A ordem de entrevista será dada pela ordem alfabética dos candidatos.

d) A Comissão instituída para avaliação do processo deverá disponibilizar o local da entrevista, através do e-mail informado pelo candidato no ato de sua inscrição com pelo menos 24 horas de antecedência.

e) A entrevista só será realizada mediante apresentação de documento oficial com foto à Comissão Avaliadora.

6.3 O calendário de execução do processo seletivo, bem como quaisquer informações referentes ao processo serão publicados no sítio do IF Goiano.

6.4 O candidato que não se apresentar a qualquer uma das etapas do processo seletivo será eliminado.

6.5 Os candidatos pretos, pardos, cuja solicitação de reserva de vaga não forem homologados por banca de heteroidentificação instituída pelo IF GOIANO serão redirecionados à ampla concorrência.

6.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas técnicas e tecnológicas no dia das entrevistas, podendo, a seu critério, remarcar-las.

7. DO RECURSO:

7.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de até 01 (um) dia do resultado de qualquer etapa, por meio do sistema de processo seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser enviados via e-mail cgrh.urt@ifgoiano.edu.br, em até vinte quatro horas da publicação conforme consta no cronograma do subitem 1.1.

7.3 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas pela comissão do processo seletivo.

7.4 Não serão aceitos recursos por outros meios, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pela Reitoria serão preliminarmente indeferidos.

7.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A pontuação para classificação final dos candidatos corresponderá a ordem de classificação por meio da soma das notas obtidas na análise de histórico escolar e das entrevistas.

8.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se:

8.2.1 candidato cursando maior período no curso;

8.2.2 candidato com maior idade;

8.3 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será homologado pelo Diretor-Geral do IF Goiano e publicado no *site* da Instituição (www.ifgoiano.edu.br/urutai) conforme cronograma do subitem 1.1.

8.4 Havendo desligamento de estagiários facultar-se-á à administração substituí-los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.

8.5 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a efetivação do termo de compromisso, observando o prazo estabelecido no subitem 1.1.

9. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

9.1 O início das atividades será dia 15.08.2022, conforme consta no cronograma do subitem 1.1.

9.2 O estágio terá duração de 1 ano, podendo ser renovado conforme item 2.3 deste Edital, mediante avaliação de desempenho do estagiário, realizada pelo responsável da área do estágio.

9.3 O estagiário poderá ser desligado, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos, por ambas as partes.

10. DA BOLSA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO:

10.1 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de **R\$ 787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

10.2 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

11.1 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiário, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do processo seletivo, conforme o previsto no Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.

11.2 Para concorrer a estas vagas, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração de pessoa preta ou parda no ato, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

11.3 O candidato autodeclarado deverá aguardar agendamento, feito através do e-mail informado na inscrição, para análise de heteroidentificação por uma Comissão Especial designada para este fim.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

I – Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital ou a documentação exigida para a efetivação do termo de compromisso.

II - Não comparecer na etapa de entrevista.

III – Apresentar documentação ou informação falsa, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas – estudante e a instituição concedente (IF Goiano – Campus Urutaí).

13.2 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

13.3 Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IF Goiano – Campus Urutaí:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano – Urutaí.

13.6 Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

13.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IF Goiano – Campus Urutaí.

EDITAL Nº 17, DE 06 DE JULHO DE 2022

**ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, CPF _____, candidato do Processo de Seleção de Estagiários do IF Goiano – Campus Urutaí, optante do Sistema de Reserva de Vagas por meio do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, na categoria de candidato que se autodeclara Preto(a) ou Pardo(a), me declaro:

<input type="checkbox"/> Preto (a)	<input type="checkbox"/> Pardo (a)
------------------------------------	------------------------------------

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, pela Comissão de Heteroidentificação conforme o critério fenotípico, caso necessário, de acordo com o disposto no EDITAL Nº 17 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, por meio da conferência dos documentos pessoais, de forma presencial, conforme cronograma disposto neste Edital.

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura do Candidato(a)

EDITAL Nº 17, DE 06 DE JULHO DE 2022

**ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

Candidato(a): _____

Setor de atuação: _____

CRITÉRIOS	Atribuição de Nota	Obtido
ENTREVISTA		
Capacidade de comunicação e desenvoltura.	0 – 30	
Trajetória do candidato: Vivências e experiências	0 – 20	
Domínio com ferramentas e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação	0 – 30	
Disponibilidade de atuação	0 – 20	
TOTAL	100,00	